

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 39.983

RELATOR: EDMAR FERNANDO DE ALCÂNTARA

PARECER Nº 734/2012

APROVADO EM 24.07.2012

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 02.08.2011

Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional JK Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Colégio Técnico JK, com os Cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química e Técnico em Mineração, município de Contagem.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Educacional JK Ltda. – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Técnico JK, com os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Química e em Mineração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no município de Contagem.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2012.

a) Edmar Fernando de Alcântara - Relator